

## **ALPARGATAS S.A.**

Companhia Aberta

C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05

NIRE 35.300.025.270

### **FATO RELEVANTE**

A Alpargatas S.A. (“**Alpargatas**”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358/02 e em referência ao Fato Relevante divulgado em 03 de novembro de 2015, comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que assinou, nesta data, com Sr. Carlos Roberto Wizard Martins (“Comprador”) um Acordo de Compra e Venda para a alienação de 22,5% da unidade de negócios relacionada à marca “Topper” na Argentina e no mundo (“Acordo”), por meio da venda de participação acionária detida pela Companhia na Alpargatas S.A.I.C.(“ASAIC”).

O Acordo prevê a alienação de 22,5% do capital social da ASAIC, bem como a possível alienação da participação acionária remanescente sujeita ao exercício da opção de compra ou da opção de venda previstas no Acordo, após a conclusão de reorganização societária da ASAIC para segregação dos ativos e passivos não relacionados ao negócio Topper.

O Comprador adquirirá 22,5% do capital social da ASAIC, pelo preço de R\$100 milhões, com o pagamento de R\$40 milhões (“Valor de Entrada”) na data do fechamento da operação no Acordo.

Caso a opção de venda ou a opção de compra sejam exercidas, o preço determinado para aquisição de 100% da participação acionária da ASAIC será calculado com base na aplicação do múltiplo de 6x sobre o EBTIDA da ASAIC no exercício imediatamente anterior ao exercício da opção, estando sujeito a determinados ajustes usuais em transações deste tipo, descontado o Valor de Entrada.

O fechamento da operação está sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais para este tipo de operação.

Esclarece-se que este novo Acordo substitui o Acordo de Compra e Venda que havia sido celebrado pela Alpargatas e o Comprador (juntamente com outros investidores) em 03 de novembro de 2015, e foi resultado de uma renegociação entre as partes dos termos e condições da operação de venda da unidade de negócios “Topper” na Argentina.

Vale lembrar que em 02 de maio de 2016, este grupo de investidores liderados pelo Sr. Carlos Roberto Wizard Martins adquiriu 100% da unidade de negócio que compreende a totalidade das operações relacionadas às marcas “Topper”, no Brasil, e “Rainha”, no

Brasil e no mundo, nos termos de contrato também celebrado em 03 de novembro de 2015, através da aquisição da BRS Comércio e Indústria de Material Esportivo S.A. .

A Alpargatas voltará aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral informando sobre novos desdobramentos deste Acordo.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

**Julian Garrido Del Val Neto**

Diretor de Administração e Finanças, Relações com Investidores e Estratégia